

EDITAL Nº 04/2025/CRI

A Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) torna pública a abertura das inscrições para candidatura à participação nos programas de intercâmbio. Esta oportunidade considera os acordos de cooperação e mobilidade estudantil entre a FURB e as Instituições Estrangeiras Conveniadas (IECs), permitindo que estudantes cursem disciplinas no exterior, com possibilidade de equivalência de créditos.

1. ACORDOS DE COOPERAÇÃO

1.1 Para consultar as IECs que oferecem opções de curso na sua área de estudo, acesse a página das [Instituições Conveniadas](#) na página de Intercâmbio da FURB. Você deve acessar as IECs de seu interesse e procurar se há possibilidades de estudos dentro do seu curso.

1.2 Os acordos de cooperação preveem as seguintes disposições:

- a) Mobilidade de estudantes com reconhecimento mútuo dos créditos acadêmicos desde que preencham os requisitos legais e regimentais;
- b) Isenção do pagamento de mensalidades na IEC, considerando que podem existir taxas específicas a serem pagas para matrícula;
- c) Isenção das mensalidades na FURB, após o pagamento da primeira mensalidade para efetuar o trancamento de matrícula antes da viagem;
- d) Não há previsão de bolsas para financiar o intercâmbio, salvo quando divulgado em editais e programas específicos;
- e) No caso de Estágios Curriculares Obrigatórios realizados no exterior, estudantes devem manter a matrícula ativa na FURB e realizar o pagamento das mensalidades referentes à disciplina de Estágio na FURB. Também é necessária autorização prévia da coordenação do curso na FURB, além do cumprimento das orientações do Regulamento de Estágio do curso específico;
- f) Algumas IECs possuem restrição de vagas, conforme os respectivos acordos de cooperação (ver Quadro 1). Nesses casos, a CRI realiza um processo de seleção de estudantes, com classificação definida pelo seguinte cálculo: $\text{Resultado} = (C1 + C2 + C3) - C4$. Estudantes são classificados em ordem decrescente, sendo selecionados aqueles com os maiores valores. Em relação às variáveis do cálculo, considera-se:

C1: Média final geral do histórico escolar da FURB (modelo “Disciplinas do Currículo”), em escala de 10 pontos;

C2: Soma da carga horária cursada no curso de matrícula, convertida para uma escala de 10 pontos, considerando o percentual da soma das horas das disciplinas totais do curso, conforme matriz curricular vigente (excluindo horas de AACCs, Estágio Obrigatório, TCC e Prática Desportiva);

C3: Nota final da prova de proficiência linguística, em escala de 10 pontos. Esse critério não se aplica a instituições em países de língua portuguesa;

C4: Penalização de 0,5 pontos para cada disciplina reprovada no curso de matrícula.

Em caso de empate, o critério de desempate será o maior tempo de curso, considerando o valor calculado de **C2**.

Quadro 1 – Restrições de vagas em IECs

IEC	Restrição
Universidade do Minho (Portugal) Universidad Cardenal Herrera (Espanha) Universitat de València (Espanha)	Duas vagas por instituição, para cursar um semestre, sem possibilidade de prorrogação do intercâmbio.
Technische Hochschule Aschaffenburg (Alemanha)	Quatro vagas no total, sendo duas para a Escola de Engenharia e duas para a Escola de Administração e Direito.
Universität Innsbruck (Áustria)	Duas vagas, sendo uma para a Faculdade de Administração e outra para as demais áreas.
Instituto Politécnico de Leiria (Portugal)	Cinco vagas no total, com limite de duas para a mesma Escola Superior, para cursar um semestre, sem possibilidade de prorrogação do intercâmbio.
Universidade da Beira Interior (Portugal)	Quatro vagas no total, com limite de duas por curso, para cursar um semestre, sem possibilidade de prorrogação do intercâmbio.
Demais Institutos e Universidades de Portugal conveniados (não especificados neste quadro)	Conforme definido pelas próprias instituições, ficam estabelecidas até duas vagas por curso para cada Instituto e/ou Universidade de Portugal.

2. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

2.1 Para se candidatar a este edital, estudante deve:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURB;
- b) Ter completado, no mínimo, 25% da carga horária do currículo pleno do curso no momento da inscrição;
- c) Comprovar proficiência no idioma exigido pela IEC de destino (exceto para países de língua portuguesa);
- d) Apresentar média final geral mínima de 7,50 no histórico escolar da FURB (modelo “Disciplinas do Currículo”, fornecido pela Divisão de Registros Acadêmicos).

2.2 Não podem se candidatar a este edital estudante que:

- a) Estiver com a matrícula trancada;
- b) Possuir pendências financeiras;
- c) Tiver processo administrativo disciplinar instaurado ou em andamento.

2.3 O intercâmbio pode ter duração de um ou dois semestres, exceto nas IECs listadas no Quadro 1. A prorrogação após dois semestres será analisada pela comissão indicada no item 6 deste edital.

3. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

3.1 O cronograma completo está no item 7 deste edital.

3.2 O e-mail deve ser enviado somente quando todos os documentos estiverem reunidos (com exceção do passaporte original, caso ainda não o possua). No assunto do e-mail, informe **“EDITAL CRI 4/2025”** com **seu nome completo e código de pessoa**.

3.3 Documentos digitalizados, enviados ao e-mail cri@furb.br:

- a) [Ficha de pré-inscrição](#), preenchida no formulário online, em formato PDF;
- b) **Histórico escolar da FURB** (modelo “Disciplinas do Currículo”), que pode ser solicitado presencialmente na **Praça de Atendimento ao Estudante (Bloco A, Campus I)** ou pelo link: [Solicitação de Documentos - PROEN-DRA](#);
- c) **Passaporte original válido** (página de informações) ou **comprovante/detalhamento do agendamento do passaporte** (emitido pelo site da Polícia Federal);
- d) **Comprovante do Certificado de Proficiência Linguística**, conforme descrito no item 4 deste edital (exceto para intercâmbios em países de língua portuguesa);

e) **Comprovante de pagamento da taxa** “Inscrição para Processo de Mobilidade Estudantil” (taxa nº 531) no valor de cinco créditos financeiros. Para pagamento dessa taxa, você deve solicitar o boleto via e-mail (cri@furb.br);

f) **Termo de Compromisso da Mobilidade Acadêmica**, assinado eletronicamente pelo [Portal de Assinatura Eletrônica do GOV.BR](#). Acesse o documento por este [link](#).

3.4 Não serão aceitas candidaturas com documentação incompleta, enviadas fora do prazo ou em desacordo com os critérios estabelecidos.

3.5 Cada estudante pode realizar **apenas uma inscrição**.

4. IDIOMAS

4.1 É de responsabilidade de cada estudante verificar o nível exigido do idioma na IEC. Estudante deve comprovar proficiência linguística conforme à IEC escolhida para seu intercâmbio, exceto para países de língua portuguesa.

4.2 A comprovação pode ser obtida por meio do **Exame de Proficiência** realizado pelo FURB Idiomas, que avalia a capacidade de domínio do idioma conforme o Padrão Europeu de Certificação (CEFR - Common European Framework of Reference).

4.2.1 Para realizar o **Exame de Proficiência** pelo FURB Idiomas, siga as orientações do **ANEXO A** deste edital. Os idiomas disponíveis para exame na FURB são: inglês, alemão e espanhol.

4.2.2 Caso opte por realizar o exame na FURB Idiomas, é responsabilidade do estudante informar o nível de proficiência exigido pela IEC de destino.

4.2.3 O **Exame de Proficiência** é presencial e o certificado será emitido 7 dias após a realização da prova. As provas do exame de Proficiência ocorrem nos seguintes dias e horários:

Idioma	Dia da semana	Horário
Inglês	Segundas-feiras	18h30 às 21h30
	Quintas-feiras	16h00 às 18h30
Alemão	Terças-feiras	14h00 às 17h00
	Quintas-feiras	18h30 às 21h30
Espanhol	Quintas-feiras	14h00 às 17h00

4.2.4 As inscrições para o **Exame de Proficiência** devem ser feitas **diretamente com o FURB Idiomas**, pelo e-mail idiomas@furb.br ou **presencialmente na Sala I-202 - CCEAL - Campus I**.

4.3 Estudantes que apresentarem um **Certificado de Proficiência Linguística oficial** podem ser dispensados do exame, mediante análise da **coordenação do FURB Idiomas**.

4.3.1 Alguns dos **certificados aceitos** incluem:

- a) **Inglês:** TOEFL, IELTS, Cambridge ESOL, Michigan Proficiency;
- b) **Alemão:** Goethe-Zertifikat, Deutsches Sprachdiplom.

4.3.2 Para solicitação de **equivalência**, serão aceitos **Certificados de Proficiência Linguística emitidos há no máximo 2 anos** até a data da inscrição no edital, **exceto aqueles com validade permanente**, como, por exemplo: Cambridge ESOL CPE, Michigan Proficiency, Goethe-Zertifikat e Deutsches Sprachdiplom.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A Portaria CRI com a relação de estudantes que se candidataram a este edital será divulgada a partir de duas semanas após o término das inscrições (ver cronograma completo no item 7 deste edital) na página institucional do intercâmbio acadêmico (www.furb.br/intercambio).

5.2 O resultado do aceite da IEC depende do prazo específico de cada instituição.

5.3 A decisão final sobre o aceite da candidatura cabe exclusivamente à IEC, que possui autonomia para aprovação ou reprovação.

6. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

6.1 Para este edital, esta é a comissão, composta por três membros e suplente, competente e responsável pela promoção e condução deste processo:

Bruno Thiago Tomio (Presidente)

Germano Adolfo Gehrke

Ezequiel Targino Santos

Sérgio Henrique Lopes Cabral (Suplente)

7. CRONOGRAMA

Período de inscrição a este edital de intercâmbio	4 a 29 de agosto de 2025
Período de inscrição para provas de proficiência em inglês/alemão/espanhol no FURB Idiomas	4 a 20 de agosto de 2025
Prazo para agendamento para emissão do passaporte	5 de setembro de 2025
Prazo para apresentação do passaporte (somente para quem apresentou o comprovante de agendamento na inscrição)	26 de setembro de 2025
Envio da carta de aceite pelas IEC	Variável, sendo dependente dos trâmites de cada instituição
Oficina de saída para intercâmbio (participação obrigatória)	1º de dezembro de 2025

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os comunicados sobre decisões, reuniões e procedimentos previstos neste edital serão enviados pelo e-mail institucional da FURB.

8.2 Estudantes aceitos pelas IECs devem, obrigatoriamente, participar da “Oficina de saída para intercâmbio”. A participação é essencial para o conhecimento das obrigações, condições e responsabilidades do programa. A ausência na oficina será considerada como desistência do edital.

8.3 Em caso de desistência do programa, estudante deve comunicar imediatamente à CRI.

8.4 Todas as despesas relacionadas ao intercâmbio são de inteira responsabilidade do estudante, incluindo vistos e taxas consulares, deslocamento, taxas de embarque, passagens, moradia, alimentação, seguro saúde internacional e demais gastos.

8.5 Estudante deve efetuar o pagamento da primeira semestralidade com o valor mínimo em créditos financeiros (CF), constante no anexo I da Resolução nº 043/2020, de 29 de junho de 2020, e solicitar o trancamento da sua matrícula enviando o comprovante de pagamento da semestralidade para o e-mail cri@furb.br.

8.6 Cabe a cada estudante verificar a exigência de visto no país da IEC antes da inscrição.

8.7 A taxa de inscrição não será reembolsada, independente do motivo.

8.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma circunstância.

8.9 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

8.10 O pagamento das taxas mencionadas neste edital não garante o aceite da IEC.

8.11 Casos omissos serão resolvidos pela comissão. Decisões da comissão podem ser recorridas administrativamente, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias após a publicação, sendo analisadas pela coordenação da CRI.

Blumenau, 1º de Agosto de 2025.

Bruno Thiago Tomio

Coordenador de Relações Internacionais

Universidade de Blumenau (FURB)

ANEXO A

ORIENTAÇÕES

PROVA DE PROFICIÊNCIA - INTERCÂMBIO ACADÊMICO - 2025/2

As datas e horários para realização das provas constam no item 4.2.3 deste edital.

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

TAXA

A solicitação da taxa deve ser feita por e-mail para **idiomas@furb.br** até **7 dias antes da data da prova**. O e-mail deve conter as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Código de pessoa;
- c) Idioma em que realizará a prova;
- d) Data pretendida para realização da prova, conforme o calendário do item 4.2.3 do edital;
- e) Comprovante de pagamento da taxa (comprovante de agendamento não será aceito como prova de pagamento);
- f) Informação sobre realização de prova de proficiência em outra ocasião, se aplicável;
- g) Nível da prova de proficiência exigido pela IEC.

A PROVA

As provas são de nível Intermediário (B1/B2), de acordo com o padrão europeu de certificação (CEFR - Common European Framework of Reference), nível mínimo exigido pelas universidades estrangeiras.

HABILIDADES AVALIADAS:

- Compreensão Auditiva
- Compreensão Textual
- Produção Escrita
- Produção Oral

TEMPO DE DURAÇÃO E PESO DAS PROVAS

TEMPO		
Prova	Alemão	Inglês / Espanhol
Compreensão Auditiva	25 min	35 min
Compreensão Textual	1 hora	1 hora
Produção Escrita	50 min	40 min
Produção Oral ¹	25 min	8 - 10 min

PESOS	
Prova	Todos os Idiomas
Compreensão Auditiva	3
Compreensão Textual	3
Produção Escrita	2
Produção Oral	2

¹Poderá variar dependendo do número de candidatos na data de realização. A entrevista poderá ser feita em duplas ou trios, definidas por sorteio.

NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: **6,0** (seis vírgula zero)

NA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Estudante deve apresentar-se, no mínimo, 15 minutos antes do horário de início da prova, na Sala indicada, que será previamente informada por e-mail.

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS APÓS ENTREGA DA PROVA

- Conferir os dados pessoais impressos e, se necessário, preencher com as informações corretas.
- Ler atentamente as instruções.
- Os dois últimos candidatos permanecem na sala até ambos terminarem a prova.

IMPORTANTE!

- O uso de dicionários (eletrônicos ou não eletrônicos) **não é permitido**.
- Estudante deve trazer seu próprio material (caneta, lápis, borracha) para utilizar durante a realização da prova. **As respostas finais devem ser obrigatoriamente em caneta de tinta azul ou preta.**

Material de prova: estudante deverá devolver todo o material ao professor responsável pela aplicação da prova. As provas e cartões respostas serão arquivados no FURB Idiomas, para eventuais consultas da coordenação.

RESULTADO

Em até 7 dias após a realização da prova, estudante receberá o resultado em seu e-mail. Caso não receba dentro do prazo estabelecido, estudante deverá entrar em contato com o FURB Idiomas.

Após o recebimento do resultado da prova, estudante pode solicitar ao FURB Idiomas, pelo e-mail informado acima, a tradução do histórico e do atestado de matrícula, estes documentos serão exigidos no momento da aplicação para a IEC escolhida.

O certificado com o resultado de cada estudante será encaminhado diretamente ao e-mail, e este deverá encaminhá-lo à **Coordenadoria de Relações Internacionais**.

Recurso ou pedido de revisão: deverá ser solicitado pessoalmente, até 7 dias corridos após a divulgação do resultado, na Secretaria do FURB Idiomas.

Contatos **FURB Idiomas**

Rua Antônio da Veiga, 140 - Sala I-202 - CCEAL - Campus 1

WhatsApp: 47 9 9977 0293 | E-mail: idiomas@furb.br | Fone: (47) 3321-0364 / 3321-0365

FURB Idiomas | Agosto 2025